



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 – PRORROGA A VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - LEI FEDERAL Nº 14.133/20213.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2024

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 91.110.296/0001-59, localizado na Av. Júlio de Castilhos, nº 895, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, inscrito no CPF nº 754.221.400-44, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a empresa **LUIS FELIPE SALVATI BIGOLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.673/0001-10, estabelecida na Rua 19 de janeiro, nº 150, Bairro Centro, em Nova Roma do Sul, por intermédio de seu representante legal, o sr. **LUIS FELIPE SALVATI BIGOLIN**, portador do CPF nº 025.966.500-29, doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam o presente Termo Aditivo com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

1.1 Prorroga-se o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 08/05/2025 e findando em 07/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 A empresa CREDENCIADA mantém os valores para a continuidade dos serviços, quais sejam:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	120	R\$ 80,00
3	LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS	30	R\$ 170,00
4	LAVAGEM DE VANS	30	R\$ 170,00

2.2 Também dá-se continuidade às mesmas formas de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis em favor da MPEs e 30 (trinta) dias uteis para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo CREDENCIANTE.

RP

1 f



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

06.01 Departamento Infraestrutura e Manut. de frotas

267820132.2.115.000: Manutenção e Conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e britador

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 431

1501 Outros Recursos não Vinculados

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social

08.01 Departamento de Coordenação da UBS Central

103010114.2.090.000: Manutenção dos Serviços de Saúde para a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 827

1500 Outros Recursos não Vinculados

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto

07.02 Gastos Constitucionais com Educação

123610135.2.128.000: Manutenção dos Serviços de Saúde para a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 610

1500 Outros Recursos não Vinculados

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal da Administração

03.01 Secretaria Municipal da Administração

041220114.2.099.000: Manutenção dos Serviços de Saúde para a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 139

1500 Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1 Permanecem inalteradas, continuando em pleno vigor, as cláusulas contratuais originárias.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Nova Roma do Sul/RS, em 08 de maio de 2025.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

LUIS FELIPE SALVATI BIGOLIN
CNPJ nº 27.226.673/0001-10
CREDENCIADA